



Nota de contexto para a Iniciativa de Cidadania Europeia: A Água e o Saneamento são um direito humano!

Historial

A Federação Sindical Europeia dos Serviços Públicos (FSESP) decidiu encetar, no seu Congresso de 2009, uma iniciativa para a obtenção de um milhão de assinaturas para que a água seja considerada um direito humano. Tal incluiu: a mobilização dos trabalhadores e cidadãos para o apoio a este direito e contra os efeitos negativos das políticas de liberalização e pró-concorrência que são predominantes no âmbito da Comissão Europeia e entre os governos europeus. A Comissão Europeia definiu finalmente as regras para uma Iniciativa de Cidadania Europeia deste cariz em Março de 2011. Para mais pormenores sobre a regulamentação, consulte:

<http://ec.europa.eu/citizens-initiative/public/welcome?lg=pt>.

As Nações Unidas reconheceram o direito humano universal à água e ao saneamento. Em 28 de Julho de 2010, através da Resolução 64/292, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou explicitamente o direito humano à água e ao saneamento e reconheceu que a água potável limpa e o saneamento são factores fulcrais para a concretização de todos os direitos humanos. A Resolução apela aos Estados e às organizações internacionais que providenciem recursos financeiros, ajuda no reforço de capacidades e transferência de tecnologia com o objectivo de proporcionar água potável e saneamento seguros, limpos, acessíveis e económicos para todos.

Todos os cidadãos precisam de água potável e de um sistema seguro de saneamento. As Nações Unidas declararam o direito humano universal à água e ao saneamento, mas ainda há muitas pessoas que não desfrutam desse direito. Este direito tem de ser implementado no âmbito da União Europeia.

O que queremos

1. Serviços de água e saneamento garantidos para toda a União Europeia. Acreditamos que a União Europeia tem de implementar o direito humano à água sob a forma de sujeição dos serviços de água e saneamento a legislação europeia (como serviços de interesse geral). A União Europeia deve promover a implementação nacional deste direito humano definindo metas vinculativas para que todos os Estados-Membros atinjam a cobertura universal.

Nota de contexto para a
Iniciativa de Cidadania Europeia:
A Água e o Saneamento são um direito humano!

2. Direitos humanos acima dos interesses de mercado: não à liberalização dos serviços de abastecimento de água.
Queremos que a UE altere a sua predisposição actualmente centrada na concorrência e numa abordagem completamente baseada no mercado para uma atitude de serviço público e uma abordagem baseada nos direitos. A água é um recurso natural limitado e um bem público fundamental para a vida e a saúde. É um monopólio “natural” e deve ser mantida à parte das regras do mercado interno.
3. Acesso global/universal a água e saneamento para todos.
Acreditamos que a UE deve fazer um esforço maior para que a água e o saneamento sejam desfrutados universalmente. A UE deve definir metas e fazer da concretização do acesso universal (global) a água e saneamento uma parte da sua política de desenvolvimento. Ao fazê-lo, a UE promoverá activamente a ideia de que o direito a água e a saneamento deve ser desfrutado globalmente.

As nossas propostas à Comissão Europeia para a implementação do direito humano à água e ao saneamento:

1. Usar o Direito Humano à Água e ao Saneamento em todas as comunicações sobre Água e/ou Saneamento.
2. Garantir serviços de água (segura, limpa e economicamente acessível) e saneamento a todas as populações dos Estados-Membros da UE.
3. Abster-se de converter os serviços de abastecimento de água em serviços comerciais ao excluir a água das regras do mercado interno. Tal pode ser alcançado através de um compromisso da Comissão Europeia de:
 - Não liberalizar os serviços de água e saneamento.
 - Não incluir os serviços de água e saneamento em acordos comerciais como o CETA.
 - Promover as parcerias público-público.
 - Consagrar o princípio de que “a água não é uma mercadoria” da Directiva-Quadro da Água em todas as políticas da água e relacionadas com a água da UE.
 - Definir que a protecção do nosso ambiente hídrico prevalecerá sobre as políticas comerciais.
 - Iniciar programas de apoio para pessoas que não podem pagar a sua conta, com o objectivo de evitar o corte do acesso dos utentes.
 - Assegurar que as empresas de água privadas que prestam serviços de água providenciem transparência e abertura completas no que se refere aos seus contratos (não há lugar para confidencialidade comercial neste serviço público).
 - Promover a participação dos cidadãos em conformidade com a Directiva-Quadro da Água.

Nota de contexto para a
Iniciativa de Cidadania Europeia:
A Água e o Saneamento são um direito humano!

4. Aumentar o acesso a água e a saneamento em todo o mundo, tornando a concretização do acesso universal a água e a saneamento uma parte da política de desenvolvimento da UE e atribuindo uma maior parcela da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) ao melhoramento dos serviços de água e saneamento.
5. Promover parcerias público-público (parcerias com operadores de água) baseadas em princípios de serviço sem fins lucrativos e na solidariedade entre os operadores da água e os trabalhadores nos diferentes países.
6. Consagrar na lei o princípio de que o controlo sobre a água e os recursos hídricos deve permanecer no domínio público.
7. Apoiar as empresas públicas de água, na UE e noutros países, que careçam do capital para alargar os serviços de abastecimento de água e saneamento aos pobres com os seus próprios fundos.
8. Apoiar e promover as empresas de água que invistam uma determinada parte do seu volume de negócios anual em parcerias com operadores de água em países em vias de desenvolvimento (seguindo os exemplos dos Países Baixos e de França).
9. Apoiar o estabelecimento de um sistema europeu de padrões de referência voluntário para que as empresas públicas promovam serviços de água de alta qualidade.
10. Conceber um código administrativo para as companhias de água na UE-27.

Processo

O Comité de Cidadãos que é o representante oficial desta Iniciativa de Cidadania Europeia já foi estabelecido. O requisito mínimo é de 7 pessoas de 7 países europeus diferentes. Temos 34 representantes de 27 países da UE nos quais faremos campanha. Em todos estes países, estabelecemos grupos de campanha nacionais. Além disso, faremos campanha noutros países, como a Turquia, a Croácia, a Rússia e a Noruega, para demonstrar que este problema não é só da UE, mas sim de âmbito global. Faremos campanha online e nas ruas. As assinaturas podem ser colocadas no sítio web da campanha, www.right2water.eu, e em papel. A recolha de assinaturas começará logo que a Comissão Europeia aceite a nossa Iniciativa de Cidadania Europeia. Enviaremos a nossa proposta no dia 1 de Abril de 2012, primeiro dia em que será possível enviar uma Iniciativa de Cidadania Europeia.

22 de Março de 2012: Dia Mundial da Água; lançamento do sítio web www.right2water.eu

1 de Abril de 2012: Registo/envio da ICE

24-25 de Abril de 2012: Confirmação esperada do registo pela CE = primeiro dia para iniciar a recolha de assinaturas! Evento paralelo no Comité Executivo da FSESP

Abril de 2012 – Abril de 2013: Um ano para recolha de um milhão de assinaturas.

Nota de contexto para a
Iniciativa de Cidadania Europeia:
A Água e o Saneamento são um direito humano!

Organizações apoiantes

A campanha será efectuada online e nas ruas. Procuramos um amplo leque de apoiantes em ONG, por exemplo, organizações ambientais, sociais e do desenvolvimento, mas também em organizações femininas, igrejas e empresas públicas (do sector da água). Também procuraremos o apoio de todo o espectro político e pessoas que sejam “figuras públicas” para que se tornem embaixadores da nossa campanha mostrando publicamente o seu apoio.

Breve panorama do processo que os organizadores têm de seguir para apresentar uma ICE.

- a) O objectivo da iniciativa tem de estar no âmbito dos poderes da Comissão Europeia para propor legislação ao abrigo dos Tratados e não pode ser manifestamente frívolo ou contrário aos valores da União.
- b) Os organizadores têm de formar um comité de cidadãos com, pelo menos, sete membros e designar um representante e um substituto como pessoas de contacto. Devem ser, tal como os futuros signatários, cidadãos da União com direito de voto nas eleições europeias.
- c) Antes da recolha de assinaturas, os organizadores devem requerer o registo da iniciativa junto da Comissão usando o formulário normalizado para esse fim, anexando outros documentos justificativos e um texto legal, se assim o desejarem.
- d) No prazo de dois meses, a Comissão registará a iniciativa ou rejeitá-la-á e informará os organizadores acerca dos motivos e de quaisquer possíveis recursos judiciais e extrajudiciais que estejam ao seu dispor.
- e) Deve ser recolhido um número significativo de assinaturas em, pelo menos, 7 Estados-Membros. Para cada país, esse número é igual ao número de lugares que ocupa no Parlamento Europeu multiplicado por 750.
- f) No acto de registo e ao longo de todo o processo, os organizadores devem declarar e garantir total transparência acerca das suas fontes de financiamento.
- g) Será possível a recolha de assinaturas online ou em papel. Os organizadores encontrarão diferentes procedimentos nacionais para o registo e a verificação de assinaturas. Dos 27 Estados-Membros, 18 requerem um número de documento de identificação ou passaporte juntamente com a assinatura e 9 não o fazem.
- h) O período para recolha de certificados de assinaturas e para cumprir as condições está limitado a 12 meses antes do seu envio à Comissão.
- i) O comité de cidadãos pode apresentar pessoalmente a iniciativa à Comissão “a um nível apropriado” e haverá uma audição no Parlamento Europeu. No prazo de três meses, a Comissão publicará uma comunicação a descrever as suas conclusões políticas e legais e as razões para agir ou para não o fazer.

Nota de contexto para a
Iniciativa de Cidadania Europeia:
A Água e o Saneamento são um direito humano!

- j) Os organizadores de iniciativas de cidadania e as autoridades estão sujeitos às normas sobre protecção de dados para garantir que os dados pessoais sejam recolhidos somente para o fim da iniciativa e para nenhum outro e sejam subsequentemente destruídos. Os organizadores são também responsáveis por qualquer outra infracção da regulamentação, como assinaturas fraudulentas.

A legislação NÃO dá um direito de iniciativa legislativa autêntico aos cidadãos, uma vez que não é vinculativa para a Comissão. Ainda que uma ICE consiga o número necessário de assinaturas e cumpra todas as normas, a Comissão pode decidir rejeitá-la. A ICE deve ser vista como aquilo que é: uma ferramenta para definir a agenda política que permite que os cidadãos atraiam as atenções, não só da Comissão, mas também da comunicação social e do público em geral, para um determinado tópico e iniciem um debate de amplitude europeia sobre o mesmo.